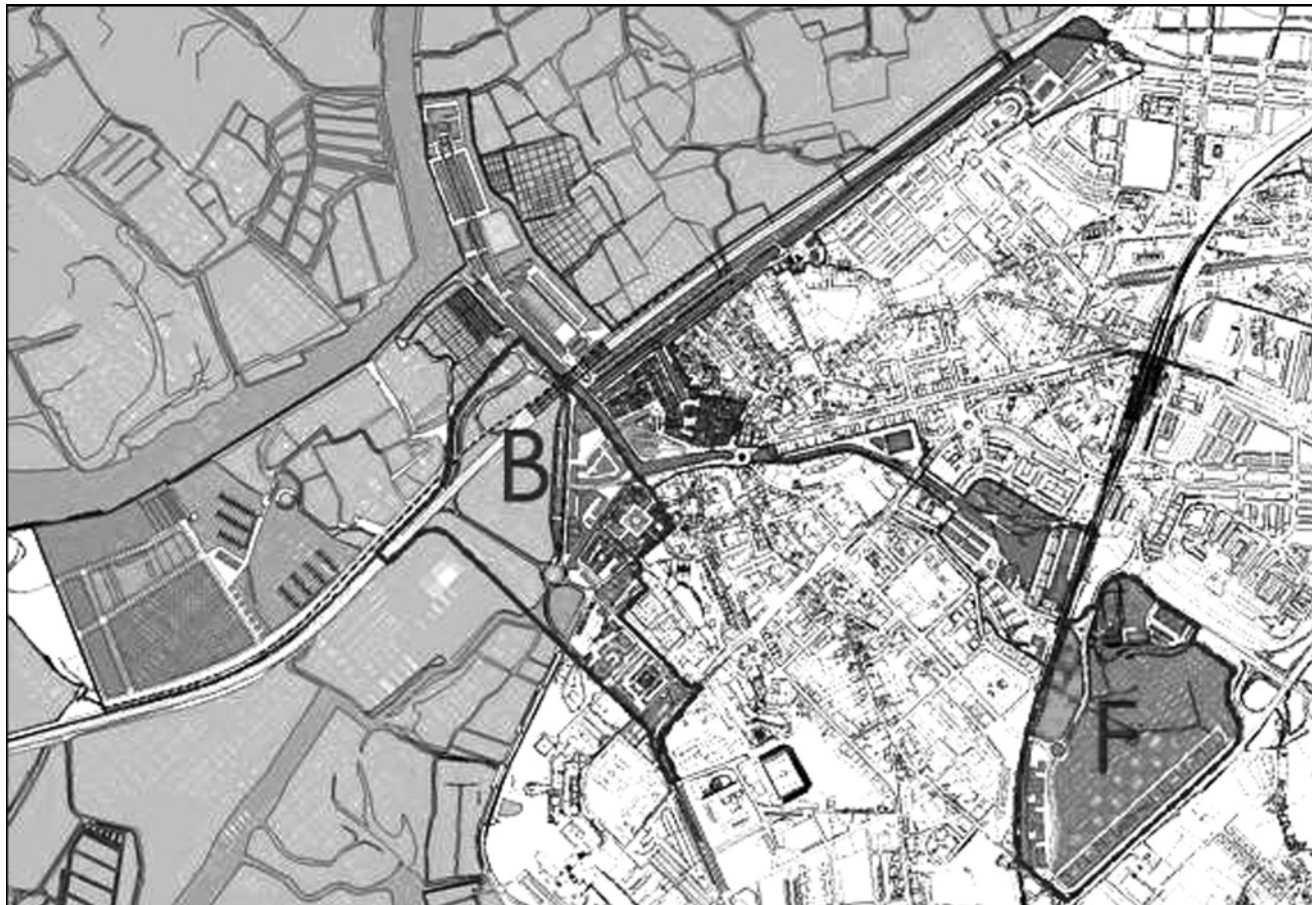


os argumentos aduzidos na proposta de deliberação, os quais atestam a pertinência e a oportunidade deste procedimento.

Assim, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na sua redacção actual, convidam-se todos os interessados a formularem sugestões ou apresentarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração, por um período de 20 dias a iniciar no 8.º dia após a publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Durante este período o PUPPA, encontra-se disponível para consulta, na Divisão de Planeamento (DP) e no site da Câmara Municipal, (<http://www.cm-aveiro.pt>) para consulta.

Os interessados, devidamente identificados, devem apresentar as suas observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, com entrada na secretaria da CMA, ou através de formulário disponível na Divisão de Planeamento, (DP) e no site da Câmara Municipal, <http://www.cm-aveiro.pt>.



Aveiro, Câmara Municipal, 9 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Eng. Carlos Manuel Silva Santos*.

203598137

MUNICÍPIO DE BAIÃO

Aviso (extracto) n.º 16418/2010

Mobilidade interna

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de Julho de 2010, o assistente operacional António Manuel Madureira Monteiro, ficará em situação de mobilidade interna intercategorias, para a categoria de Encarregado Operacional, nos termos do disposto nos artigos 59.º, 60.º e seguintes, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, com efeitos a 01 de Agosto de 2010.

Paços do Município de Baião, 13 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Pereira Carneiro*.

303494416

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Declaração de rectificação n.º 1672/2010

Por ter sido redigido com inexactidões o aviso n.º 13 883/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2010, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo

em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, rectifica-se que onde se lê «*OF = 70 % x PC + 30 % x EPS*» deve ler-se «*OF = 70 % x AC + 30 % x EPS*», onde se lê «*Ana Maria do Rio Vila-Chã, Chefe de Divisão de Recursos Humanos*» deve ler-se «*Ana Maria do Rio Vila-Chã, Directora de Departamento de Administração Geral*» e onde se lê «*Dr.ª Filipa Alexandra Maia Lopes, Técnico Superior*» deve ler-se «*Dr.ª Filipa Alexandra Maia Lopes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos*».

9 de Agosto de 2010. — O Vereador, com competência delegada, *Domingos Ribeiro Pereira*.

303585996

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extracto) n.º 16419/2010

Divulgação Pública da Proposta de Contrato de Planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rural (PIER), Santa Vitória.

Jorge Pulido Valente, Presidente da Câmara Municipal de Beja:

Torna público que, em sua reunião de 04 de Agosto de 2010, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 6.º A, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, proceder à divulgação pública da proposta de Contrato para Planeamento para a elaboração do

Plano de Intervenção no Espaço Rural (PIER), na Freguesia de Santa Vitória, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 6.ºA e n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma, o período de divulgação pública é de 10 dias, com início 5 dias após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, prazo durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de divulgação da proposta de Contrato para Planeamento.

Durante este período, os interessados poderão consultar toda a informação referente a este assunto aprovada pela Câmara Municipal, no edifício do Departamento Técnico, no horário normal de funcionamento ou na página da Internet da Câmara Municipal de Beja (www.cm-beja.pt) e apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça da República, 7800-427 BEJA; por correio electrónico: departamentotecnico@cmbeja.pt, via fax: 284311875, ou ainda, entregar no Balcão Único.

Beja, 10 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Puides Valente*.

203595083

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 16420/2010

Procedimentos concursais comuns de recrutamento para a categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional — Mecânico, Carpinteiro, Pintor, Pedreiro, Tractorista, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais e Cantoneiro de Limpeza.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Estes procedimentos regem-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, faz-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 01/03/2010 e 15/03/2010 e de 17/06/2010 da Assembleia Municipal, se encontram abertos, os procedimentos concursais comuns a seguir identificados, tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho previstos e não ocupados, adstritos à Divisão de Serviços Urbanos, conforme caracterização no Mapa de Pessoal, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado sujeito a um período experimental de 180 dias:

Referência 1 — 1 (um) assistente operacional (Mecânico);
 Referência 2 — 1 (um) assistente operacional (carpinteiro);
 Referência 3 — 1 (um) assistente operacional (pintor);
 Referência 4 — 1 (um) assistente operacional (pedreiro);
 Referência 5 — 1 (um) assistente operacional (tractorista);
 Referência 6 — 1 (um) assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais);
 Referência 7 — 4 (quatro) assistentes operacionais (cantoneiro de limpeza).

1 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Descrição sumária das funções:

Caracteriza-se pelo exercício das funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referida no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, à qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, e no artigo 45.º do Regulamento dos Serviços Municipais, designadamente:

Referência 1: Conservação do parque automóvel do Município, nomeadamente a reparação, substituição e manutenção de viaturas ligeiras e pesadas e bem assim outros equipamentos afectos ao serviço do

Município, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções;

Referência 2: Execução, montagem, transformação e reparação de móveis, estruturas e elementos de madeira, incluindo material do parque escolar, execução de cofragens, limpeza, conservação, lubrificação e reposição dos níveis de óleo das máquinas e ferramentas adstritas às oficinas de carpintaria, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções;

Referência 3: área de actividade no âmbito das funções de pintor, desenvolvendo a sua actividade na construção, manutenção e reparação de edifícios municipais, sinalização de trânsito e de equipamentos, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções;

Referência 4: área de actividade no âmbito das funções de pedreiro, desenvolvendo a sua actividade na construção, manutenção e reparação de edifícios municipais, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções;

Referência 5: área de actividade no âmbito das funções de motorista, conduzindo viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções;

Referência 6: área de actividade no âmbito das funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, conduzindo viaturas da recolha de lixo, máquinas de movimentação de terras, bem como de outras viaturas para transporte de bens e pessoas, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções;

Referência 7: área de actividade no âmbito das funções de cantoneiro de limpeza, procedendo à remoção de lixo e equipamentos, limpeza de ruas, sarjetas e papeleiras, lavagens de vias públicas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções.

3 — Prazos de validade — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

5 — Local de trabalho — Município do Entrancamento/Departamento de Urbanismo e Obras Municipais — Divisão de Serviços Urbanos.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1. — Nível Habilitacional:

Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade 1, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º, com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro de 2008, escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato e serem possuidores de carta de condução das categorias B e C para os procedimentos concursais das referências 5 e 6, respectivamente.

É possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional, na respectiva área, desde que devidamente comprovada, nos procedimentos concursais com as referências 1, 2, 3, 4, 7.

6.2. — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, e de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 17/06/2010 em cumprimento do n.º 11 do artigo 213.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6.3. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos previstos no mapa de